



ATA DE REUNIÃO
Comitê de Governança da Inteligência Artificial

HORÁRIO	LOCAL	DATA
16h30	Presencial na Sala de Reuniões da Presidência e Telepresencial pelo Google Meet	29/7/2026

Presentes:

- Desembargadora Presidente, Ana Paula Pellegrina Lockmann;
- Desembargador Coordenador, Edison dos Santos Pelegrini;
- Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna;
- Desembargadora Lúcia Zimmermann;
- Juíza Auxiliar da Presidência, Daniela Macia Ferraz Giannini (titular);
- Juiz Auxiliar da Presidência, Sérgio Polastro Ribeiro (suplente);
- Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Ana Claudia Pires Ferreira de Lima;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Alessandro Tristão (titular);
- Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, André Luiz Alves;
- Juíza Substituta Mariana Cavarra Bortolon;
- Juiz Substituto Guilherme Bassetto Petek;
- Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Herbert Wittmann;
- Representante do Co.Labora15, Lara de Paula Jorge;
- Representante da Escola Judicial, Ana Maria da Silva Oliveira;
- Representante das(os) servidoras(es), Renata Prieto Furriel;
- Representante das(os) servidoras(es), Flávia Pinaud de Oliveira Mafort;
- Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Patricia Luchi Pesce.

Ausências justificadas:

- Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, Andressa Venturi da Cunha Weber (suplente).

Pauta/ Assuntos	1- Ato Regulamentar GP 009/2026 ; 2- Outros assuntos.
----------------------------	--

TÓPICOS DEBATIDOS / RESULTADOS

A Excelentíssima Desembargadora Presidente, Ana Paula Pellegrina Lockmann, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todas e a todos pela participação. Apresentou a composição deste novo Colegiado Temático, recentemente instituído no Tribunal, cuja coordenação caberá ao Excelentíssimo Desembargador Edison dos Santos Pelegrini.

A Presidente destacou que a inteligência artificial representa uma ferramenta estratégica para o Poder Judiciário, capaz de otimizar a prestação jurisdicional, conferir maior eficiência aos serviços, ampliar a produtividade e auxiliar magistrados e servidores diante do crescimento contínuo da demanda processual e da limitação do quadro de pessoal. Ressaltou, contudo, que sua utilização deve ocorrer de forma ética, responsável e segura, com observância aos princípios da transparência, da proteção de dados, da supervisão humana e da mitigação de riscos, prevenindo, entre outros aspectos, o uso inadequado de informações sensíveis e eventuais vazamentos de dados.

Nesse contexto, enfatizou a relevância da instituição do Comitê de Governança da Inteligência Artificial no âmbito do TRT-15, destacando que seus integrantes foram criteriosamente selecionados em razão de suas diferentes expertises e áreas de atuação, com o propósito de, de forma colaborativa, construir uma política institucional de governança da inteligência artificial que assegure a inovação tecnológica alinhada aos valores, princípios e diretrizes do Tribunal.

O Dr. Edison agradeceu as palavras da Excelentíssima Desembargadora Presidente e a escolha de todas(os) as(os) integrantes do Comitê, ressaltando o desafio de refletir sobre a inteligência artificial no âmbito deste Tribunal, considerando o contexto do Poder Judiciário, do país e do cenário internacional, com o propósito de desenvolver um trabalho seguro, pautado por uma visão estratégica e voltado à exploração responsável das novas tecnologias.

Dadas as boas-vindas, o Comitê de Governança de Inteligência Artificial passou à análise da pauta anteriormente compartilhada.

1- Ato Regulamentar GP 009/2026:

O Dr. Edison informou que realizou um cruzamento de dados entre o Ato Regulamentar GP nº 009/2026, norma instituidora do Comitê neste Tribunal, e os normativos superiores.

Relatou, ainda, que, com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, obteve uma sugestão de regulamento interno para o Comitê, a qual foi encaminhada aos membros, por

e-mail, com a finalidade de subsidiar a definição do fluxo de atuação, das reuniões e do funcionamento do colegiado.

Compartilhou, além disso, minuta de Ato Regulamentar complementar ao Ato Regulamentar GP nº 009/2026, para análise de eventual adequação ou complemento: <https://docs.google.com/document/d/1akW5XSCe5nrjseAjnRc0u7x2tiSjJV28CZu8dNoAA6Q/edit?tab=t.0>.

A minuta tem por finalidade complementar o normativo de instituição do Comitê com as diretrizes da Resolução CNJ nº 615/2025, do Ato CSJT.GP.SG.SEJUR nº 41/2025 e do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 41/2025, de forma expressa.

Em síntese, expôs que a minuta:

- a- ajusta a competência do Comitê quanto à classificação de risco de soluções de IA, para que se dê pela aplicação dos critérios já fixados pelo Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário, e não pela criação de critérios próprios;
- b- institui a verificação prévia de autorização do CSJT como condição para nova iniciativa institucional de IA, e orienta a concentração de esforços no uso do Chat-JT, Galileu, Gemini e Gemini Notebook, nos termos do Ato CSJT.GP.SG.SEJUR nº 41/2025;
- c- reconhece formalmente as ferramentas corporativas de IA já disponibilizadas pelo Tribunal (Gemini, Gemini Notebook, além do Chat-JT e Galileu) e institui rito de triagem prévia para novas ferramentas corporativas;
- d- atribui à SETIC a execução técnica do cadastro das soluções de IA do Tribunal na plataforma Sinapses, e ao Comitê o acompanhamento dessa obrigação;
- e- institui a articulação do Comitê com o Gestor de Segurança Cibernética do Tribunal, para os casos em que um incidente envolvendo solução de IA configure também incidente cibernético nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 41/2025; e
- f- determina a edição de norma disciplinando o fluxo de informação sobre contratações individuais de ferramentas de IA generativa por magistrados e servidores.

Dra. Ana Cláudia Vianna sugeriu que as discussões assíncronas sejam feitas por meio de comentários nos arquivos editáveis, compartilhados antecipadamente, o que foi aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador. Os arquivos serão compartilhados com perfil de comentador e não de editor, de forma a proporcionar essa tarefa.

A Dra. Daniela registrou que a Resolução CNJ nº 615/2025 impõe aos tribunais uma série de obrigações relacionadas ao desenvolvimento, à governança, ao monitoramento, à auditoria e ao uso responsável de soluções de inteligência artificial, exigindo a adoção de mecanismos de gestão de riscos, transparência, supervisão humana e proteção de dados. Ressaltou que, diante desse novo cenário normativo, o TRT-15 precisa alinhar sua atuação às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante a construção de uma política institucional de governança da inteligência artificial. Destacou, ainda, que essa realidade demanda a disciplina específica das atribuições do Comitê e um maior detalhamento de sua atuação em comparação aos demais colegiados, em razão da complexidade e da transversalidade da matéria.

Resultados: Após os debates desta reunião, os membros do Comitê farão registro de eventuais observações sobre a minuta, assim que for disponibilizada nova compilação pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador.

2 - Outros assuntos:

2.1 - Minuta de Regulamento Interno:

<https://docs.google.com/document/d/1kZCZyBq9FUrSuXDlcdfKg-7-zCkAe0JTSa3Woo9QaXw/edit?tab=t.0>

O Regulamento Interno tem por finalidade disciplinar o funcionamento do Comitê — composição e coordenação, periodicidade e rito das reuniões (proposta de reuniões mensais, dado o volume de demandas represadas), quórum e forma de deliberação, natureza consultiva/opinativa das manifestações, fluxo de submissão de novas iniciativas de IA à apreciação do Comitê (com formulário próprio) e a interlocução com a SETIC para fins de cadastro no Sinapses e outras plataformas necessárias.

Dr. Edison destacou que a atuação do Comitê é em aconselhamento à Presidência, não de forma deliberativa. Propôs que haja sugestão de que, nas ausências eventuais do Coordenador, as atividades sejam conduzidas pelo Vice-Coordenador - a ser escolhido pela Presidência - e, na ausência deste, pela(o) Magistrada(o) mais antiga(o) da composição. Para tanto e após concordância de todas(os), o Comitê sugere atualização da [Portaria GP nº 065/2026](#).

Quanto à criação de Grupo de Trabalho de Inventário e Conformidade de IA Corporativa e de Grupo de Trabalho de Uso Individual e Letramento, o Comitê votou por instituir internamente, registrados por meio de ata de reunião, pelas características de temporalidade e de cumprimento de estudos de demandas do próprio colegiado.

A Dra. Daniela propôs que o cadastro das soluções de inteligência artificial e de outras ferramentas de automação seja realizado perante o CSJT, por meio dos Bancos de Iniciativas e de Produtos Digitais.

Dra. Ana Cláudia Vianna ponderou que o assunto do cadastro pode voltar à pauta na segunda reunião, inclusive para avaliar eventuais necessidades de termos de cooperação. Sugeriu, ainda, incluir mapeamento da gestão de riscos.

Resultados: Após apresentação e debates, houve a aprovação para criar o Regulamento Interno do Comitê, cujo texto final será disponibilizado aos integrantes pelo Chat Institucional, para análise e validação, antes de ser encaminhado à Exma. Desembargadora Presidente, juntamente da proposta de alteração do Ato Regulamentar GP nº 009/2026. Foi ainda aprovada a criação dos grupos, com membros internos e eventuais membros convidados, cuja composição e finalidades serão debatidas no chat e na próxima reunião.

Haverá grupo de chat para o Comitê, a ser criado pela DACC.

Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Coordenador, Edison dos Santos Pelegrini, agradeceu a presença de todas e todos e encerrou a reunião às 18h20. Próxima reunião agendada para 17 de agosto, às 16h30.

Ata preparada por:	Patricia Luchi Pesce (Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês)	Em:	29/7/2026
Ata aprovada por:	Ana Paula Pellegrina Lockmann (Desembargadora Presidente) e Edison dos Santos Pelegrini (Desembargador Coordenador do Comitê de Governança de Inteligência Artificial)	Em:	3/8/2026